



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1574

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Fundação Unirg	3
Gabinete da Prefeita	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Secretaria Municipal de Educação	6
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	8
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	8

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0990/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026082711002 - 2026021011**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 443/2026, da Procuradoria Geral do Município, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **YARA SANTOS DE ALMEIDA KREBS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 11 (onze) dias, a partir do dia 10 de agosto de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0991/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE

2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026090911002 - 2026021426**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 443/2026, da Procuradoria Geral do Município, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **CLEJANE DE ASSIS SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 06 (seis) dias, a partir do dia 01 de setembro de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0992/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria residencial 03 e 04, da quadra 25, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do art. 1º, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes de categoria residencial 03 e 04, da quadra 25, com área de 390,00m², cada lote, situados na Rua 14-A, perfazendo uma área total de 780,00m², do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de setembro de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2606214108, em 03.09.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026091724003.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes de categoria residencial 03 e 04, da Quadra 25, com área de 780,00m², situados na Rua 14-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de setembro de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT 2606214108, em 03.09.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026091724003.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0993/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 02, 03, 16 e 17, da Quadra 49, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o remembramento dos Lotes 02 e 03, com área de 600,00m², cada lote, situados na Rua 06 e lotes 16 e 17, com área de 600,00m², cada lote, situados na Rua 07, todos da quadra 49, perfazendo uma área total de 2.400,00m², do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de agosto de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2606131560, em 13.08.2026, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025003750.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0563, de 20 de março de 2.025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0994/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Exonera, a pedido, o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO, a pedido, o Sr. **JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**, do cargo de **Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0995/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

Nomeia Diretora Financeira do GURUPIPREV, para responder cumulativamente e interinamente como Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 029, de 30 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a reestruturação administrativa do Instituto de Previdência

Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV, e altera a Lei Complementar nº. 016/2011, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social e institui a Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPIPREV;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.741, de 15 de janeiro de 2025, que fixa o subsídio da Prefeita, do Vice-Prefeito, dos Secretários e demais cargos legalmente equiparados, e adota outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Sra. **MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA**, ocupante do cargo de Diretora Financeira do GURUPI PREV, para responder, cumulativamente e interinamente pelo cargo de **Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 1186/2025

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo da ARP nº 165/2025, firmado com a empresa **ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA**, CNPJ nº 45.152.193/0001-34, no valor total de **R\$ 131.530,04 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos)**, referente a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL"**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 25 de setembro de 2026.

Gurupi/TO, 25 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0714/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº. 061/2026 RH/SECAD de 24 de setembro de 2.026, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Gurupi solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **DAIANE DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 28 de setembro a 09 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0871/2026 de 25 de novembro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de setembro**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0715/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2.038/2026/RH/SEMUS de 24 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público **KAWA COELHO LOPES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 a 30 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0716/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2.038/2026/RH/SEMUS de 24 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública **ERONALIA BARBOSA BOMFIM**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 a 30 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0717/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2.038/2026/RH/SEMUS de 24 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública **LUNY PRISCYLLA MIRANDA CAMARGO CASTELLUBER**, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 a 30 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0718/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2.038/2026/RH/SEMUS de 24 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública **ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 a 30 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0719/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2.038/2026/RH/SEMUS de 24 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público **LUCIANO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 a 30 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0720/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2.038/2026/RH/SEMUS de 24 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público **EURIDICE PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 a 30 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0721/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2.038/2026/RH/SEMUS de 24 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública **EVA APARECIDA DE MELO LINHARES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 01 a 30 de outubro de 2026** relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0722/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Retifica a portaria nº 0591/2026, a qual dispõe sobre suspensão de férias de servidor e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a portaria nº 0706, de 23 de setembro de 2026, a qual autoriza a fruição das férias do servidor público municipal **DERIVAN FERREIRA DE MATOS DIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: pelo período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2.026

Leia-se: pelo período de 28 de setembro a 13 de outubro de 2.026

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

cativa fundamentada de sua real necessidade. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 25 de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 0925000002/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº1.589/2023, na competência de **Órgão Gerenciador**, torna pública a **Intenção de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E PEÇAS ORDINÁRIAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO, EXCETUADOS COMPRESSORES, PLACAS ELETRÔNICAS E MOTOVENTILADORES** mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº2026092314005**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE por meio dos seguintes documentos: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação.**

Gurupi – TO, 25 de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

Secretaria Municipal de Educação**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 0925000001/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº1.589/2023, na competência de **Órgão Gerenciador**, torna pública a **Intenção de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA** mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº2026092314004**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE por meio dos seguintes documentos: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, indicando a quantidade requerida com justifi-**

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1192/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: **SINARIA DIVINA SILVA PINTO**
CPF:579.XXX.XXX-87.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO** em Ensino Superior.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II
FUNDEB 40% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º,

c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.
VIGÊNCIA: 23/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1193/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: OLIVIA CRISTINE PEREIRA DE CASTRO
CPF:035.XXX.XXX-99.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PROFESSOR, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Superior.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II
FUNDEB 60% - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 25/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Professora Normalista, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;

-Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1194/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: ANA PAULA SOUSA DA SILVA FREIRE
CPF:006.XXX.XXX-32.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

DOTAÇÃO: 7770 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.980 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. PRÉ ESC.
FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 25/09/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- Encerramento da vigência do contrato anterior;
- Necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- Impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- Atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 225/2026

Processo Eletrônico e administrativo nº 2025050811009 e 2025007609. Nº PE/2025.036-SECAD. Partes: *Município de*

Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEG**, inscrita no CNPJ n. 17.527.397/0001-77 e **MARRAFON & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.275.580/0001-47. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.** Vigência: O contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 24/09/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMEG
SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Decreto nº 1.640/2024

atesto das notas fiscais, referente ao Processo Licitatório nº 2024011811007 / 2024004084, Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços Nº 016/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, digitalização e reprodução de documentos, com gerenciamento e fornecimento de insumos, inclusive papel, equipamentos (impressoras, multifuncionais e copiadoras), instalação, configuração e manutenção "on-site", e software de gerenciamento de impressões, cópias e digitalização de documentos, no período entre os dias 21/09/2026 A 10/10/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 045/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

"Substitui Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular andamento administrativo, sendo para tanto necessário designar um servidor responsável para em substituição receber, fiscalizar e atestar nota fiscal.

CONSIDERANDO o período de férias concedido a servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, Assessora Especial Superior II, cuja fruição se dará no período de 21/09/2026 A 10/10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Servidora **GABRIELA DA SILVA PENNO**, para responder pelo recebimento, fiscalização e

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026091129001. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: **REIZANGELA BEZERRA ALVES**, TOTALIZANDO R\$ 750,00. DESTINO: **PALMAS - TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: **Capacitação sobre o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR**

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
DECRETO 0137/2026
SECRETARIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

